

## RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

**Solicitação:** Vistoria de Rotina

**Endereço:** Canteiro central – Praça da Abadia, defronte ao imóvel de nº 416 – Abadia.

Durante vistoria de rotina, foi possível verificar 01 (uma) sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) alocada no canteiro central da Praça da Abadia, defronte ao imóvel de nº 416, apresentando severo comprometimento na base do coleto e caminhando para final de ciclo biológico.

Diante do exposto, considerando todos os critérios técnicos empregados na avaliação, recomendamos pela supressão do espécime, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização para supressão e destoca de árvores para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.

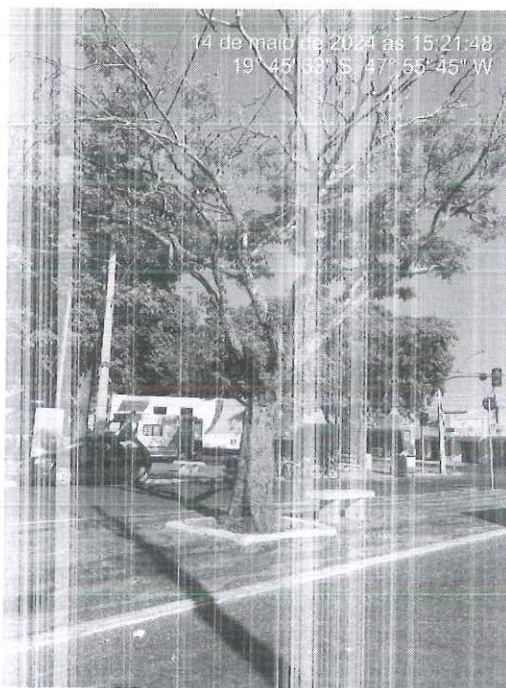



Figura 1: Vista da sibipiruna alocada na calçada do imóvel.

Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 15 de maio de 2024.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 217/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Vistoria de Rotina**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Canteiro central - Praça da Abadia, defronte ao imóvel de nº416 Abadia

**Supressão:**

Supressão de 01 (uma) sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) alocada no canteiro central da Praça da Abadia, defronte ao imóvel de nº 416, apresentando severo comprometimento na base do coleto e caminhando para final de ciclo biológico, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via.

**Compensação:**


Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 15/5/2024

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024

**Validade desta autorização um (01) ano.**